



**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (PAULO
GUSTAVO)**

**Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura – SEMTEC
Castelo-ES, 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTELO

1. A LEI PAULO GUSTAVO

A Lei Complementar nº 195/2022, mais conhecida como Lei Paulo Gustavo (LPG), dispõe sobre a destinação de recursos financeiros da União para estados, Distrito Federal e municípios, a fim de realizarem editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública na área cultural. No total serão investidos R\$ 3,8 bilhões. em ações que fortalecem as artes visuais, artes cênicas, teatro, dança, cinema, fotografia, artes digitais, entre outras, entre outras.

2. A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS EM CASTELO

Art. 6º – Inciso I: R\$ 187.021,53	Apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto: I - desenvolvimento de roteiro; II - núcleos criativos; III - produção de curtas, médias e longas-metragens; IV - séries e webséries; V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação; VI - produção de games; VII - videoclipes; VIII - etapas de finalização; IX - pós-produção; e X - outros formatos de produção audiovisual.
Art. 6º – Inciso II: R\$ 42.748,79	Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes .
Art. 6º – Inciso III: R\$ 21.462,64	Capacitação, formação e qualificação no audiovisual , apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.
Art. 8º: Inciso II: R\$ 101.771,06	Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.



3. CATEGORIAS E MODALIDADES DOS EDITAIS

3.1 Edital 003/2023 – AUDIOVISUAL - R\$ 187.021,53

Serão contemplados 06 (seis) projetos inéditos na área do audiovisual para a produção de 06 (seis) **médias-metragens**, com duração de **15 minutos** (mínimo) até **40 minutos** (máximo), na modalidade **documentário ou animação**, com premiação individual de **R\$ 31.170,25**, abordando as seguintes temáticas relacionadas à cidade de Castelo:

a) Patrimônio Imaterial: Patrimônio imaterial é o conjunto de elementos importantes para a formação cultural do país, mas que não são físicos. Nessa categoria estão englobadas festas populares, idiomas e dialetos, festivais ou ritos religiosos e culinária;

b) Patrimônio Material: Patrimônio material é o conjunto de bens físicos que compõem o patrimônio histórico-cultural. Trata-se do conjunto de obras, estruturas, espaços e elementos concretos cujo valor histórico, cultural e social faz da preservação deles um interesse do país;

c) Biografia: Gênero no qual são narrados fatos da vida de uma pessoa. Podem ser contadas histórias de grandes personalidades ou de pessoas comuns;

d) Povos fundadores: Manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo colonização e desenvolvimento do município;

e) Pedagógico: Dedicado à formação de pessoas, facilitando o processo de aprendizagem e permitindo a assimilação de conteúdos em qualquer ambiente ou área.



3.3 Edital 004/2023 – CINEMA ITINERANTE – R\$ 42.748,79

Serão contemplados 02 (dois) projetos de audiovisual na modalidade cinema itinerante:

CATEGORIA	Nº PROPOSTAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Cinema Itinerante - Área urbana	01	20.248,79	20.248,79
Cinema Itinerante - Área rural	01	22.500,00	22.500,00
TOTAL			42.748,79

3.4 Edital 005/2023 – CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL – R\$ 21.462,64

Contemplará para 01 (uma) proposta de ação de Formação Audiovisual, na modalidade oficina, no valor total de **R\$ 21.462,64** (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

3.2 Edital 006/2023 – “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” - R\$101.771,06

Serão contemplados projetos nas seguintes categorias e modalidades culturais:

CATEGORIA	MODALIDADE	Nº PRÊMIOS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Artesanato	Oficinas	02	8.000,00	16.000,00
Cultura popular	Oficinas	02	8.000,03	16.000,06
Literatura	Publicação	10	6.977,00	69.770,00
TOTAL				101.771,06

4. OS PRAZOS



AÇÃO	Data
Publicação do Edital	02/10/2023
Inscrições	02/10/2023 até 31/10/2023
Divulgação do Resultado	22/11/2023
Recursos	23/11/2023 e 24/11/2023
Julgamento dos Recursos	27/11/2023 a 29/11/2023
Publicação do Resultado Final	30/11/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	04/12/2023
Pagamento da Premiação	20/12/2023
Execução das propostas premiadas	01/01/2024 até 31/12/2024
Prestação de Contas	Até 31/03/2025

5. COMO SE INSCREVER

Os editais e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Castelo (www.castelo.es.gov.br).

As inscrições são gratuitas e ficam abertas de 02 a 31 de outubro de 2023.

Para se inscrever o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória em envelope pardo contendo as seguintes informações:

Nome do Proponente	
Telefone	
Categoria da Proposta	

Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura – SEMTEC, localizada na rua Antônio Machado, nº 35, Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas.



6. COMO CONSTRUIR UM PROJETO (PASSO A PASSO)

Além dos documentos obrigatórios que devem ser entregues (todos são descritos ao longo do edital), o proponente deve preencher de forma detalhada o **PLANO DE TRABALHO (documento anexo ao edital)**. Abaixo, algumas orientações:

6.1 O Plano de Trabalho:

No plano de trabalho (documento anexo ao edital), além dos dados para a caracterização do proponente, também é necessário **descrever detalhadamente** as etapas do projeto (abaixo).

6.1.1 Descrição:

No item **descrição** é necessário apresentar informações gerais sobre o projeto. Algumas perguntas orientadoras:

- a) O que você realizará com o projeto?
- b) Porque ele é importante para a sociedade?
- c) Como a ideia do projeto surgiu?
- d) Conte sobre o contexto de realização.

6.1.2 Objetivos e Metas:

Antes de trilhar qualquer caminho, é necessário saber onde ir, como ir e onde chegar. Na elaboração de um projeto cultural, chamamos o ponto final desse caminho de **objetivos**.

É importante que você seja breve e proponha entre **três a cinco objetivos**.

Associadas aos objetivos, temos as **metas**, que são o desdobramento das ações dos objetivos e devem ser mensuráveis.

As metas podem indicar, por exemplo, a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, o número de comunidades envolvidas, o número de sessões ou apresentações realizadas, a quantidade de filmes exibidos, o número de cursos ministrados etc.; ou



seja, **as metas são ações concretas quantificáveis** e por meio delas poderemos avaliar o desenvolvimento do projeto e a sua efetividade.

EXEMPLO DE DESCRIÇÃO, OBJETIVOS E METAS DE UM PROJETO

Após três anos consecutivos de ações culturais realizadas em comunidades carentes da cidade de **xxxxxxx**, o projeto Arte na Comunidade entrará na 4ª edição e, desta vez, oferecerá oficinas gratuitas sobre arte contemporânea para jovens estudantes, com idades compreendidas entre 12 e 18 anos, moradores da Comunidade **xxxxx**, uma das comunidades mais pobres do estado do **xxxxxxx**.

A ideia do projeto nasceu em 2019 e, inicialmente, tinha o objetivo de realizar oficinas práticas sobre o processo criativo da arte, lançando mão da arte contemporânea como ponto de partida. Contando com a parceria de artistas, arte/educadores e professores de arte, foram realizadas oficinas de xilogravura, serigrafia experimental, lambe-lambe, monotipia, grafite e estêncil.

No entanto, na terceira edição do projeto, sentiu-se a necessidade de incluir no programa do curso uma abordagem teórica sobre a arte contemporânea. E foi um êxito. A união da teoria à prática, por meio de técnicas utilizadas nas criações artísticas contemporâneas, possibilitou aos jovens alunos ampliar a sua percepção do mundo, do seu entorno e do seu próprio cotidiano, e conhecer um pouco do universo da arte.

Nas três primeiras edições do projeto, foram realizadas 10 oficinas, beneficiando 350 jovens estudantes. Na 4ª edição do Arte na Comunidade, pretende-se realizar cinco oficinas de criação artística para 40 jovens estudantes da Comunidade Casa Virada. O projeto, orçado em R\$ 70.000,00, terá duração de 12 meses (de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015) e contará com uma equipe de 10 profissionais (arte/educadores, professores e pessoal técnico), todos qualificados na sua área de atuação.

Caso haja a necessidade de contratação de profissionais para a execução do projeto, é importante avaliar com quem trabalhará para atingir o objetivo final. O ideal é contratar profissionais com experiência em sua área de atuação, pois muito provavelmente não haverá tempo para treinar os colaboradores, uma vez que projetos culturais normalmente possuem período curto de execução.

PARA REFLETIR

A seleção de profissionais contratados deverá ser realizada de forma criteriosa, pois, pouca experiência



ou baixa qualidade do serviço prestado poderá comprometer o sucesso do projeto.

Assim, uma apresentação musical, por exemplo, poderá ser prejudicada se a empresa contratada para a colocação do som não corresponder às expectativas do público ou a do próprio contratante. No final das contas, será o seu produto cultural que aparecerá ao público e que será avaliado negativamente, e não a empresa de som.

Então, não leve em conta apenas o valor da proposta financeira dos prestadores de serviço e fornecedores. Antes de contratar, pesquise, peça referências, veja portfólios.

6.1.3 Público Alvo:

Nos itens anteriores foi detalhado o que se pretende fazer e os resultados esperados, mas, a quem se destina esse projeto? Qual é o perfil do público beneficiado? Esse público é formado por quem? Adultos? Crianças? Alunos de instituições de ensino? Professores? Público em geral? Quem são? Quantos são? De onde são?

EXEMPLO

Suponhamos que uma das atividades propostas no projeto seja uma oficina de teatro para jovens de uma comunidade específica.

Ação: Oficina de teatro para jovens da Comunidade **xxxxx**.

Estimativa de público: 60 participantes.

Perfil do público: Jovens com idades compreendidas entre 13 e 17 anos, pertencentes às classes C, D ou E, matriculados em instituição de ensino.

6.1.4 Acessibilidade:

Acessibilidade cultural pode ser compreendida como um conjunto de medidas para a eliminação de barreiras e promoção da participação plena das pessoas com deficiência nas políticas, programas, projetos e ações culturais, garantindo à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos culturais.



Os recursos de acessibilidade que podem ser empregados no projeto cultural são:

Recursos de acessibilidade arquitetônica: aqueles que visam diminuir ou reduzir as barreiras arquitetônicas nos espaços que limitam, reduzem ou impedem o exercício pleno dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, como rampas, corrimãos, vagas de estacionamento para PCD's, etc.

Recursos de acessibilidade comunicacional, que viabilizam a comunicação acessível para as pessoas com deficiência, como uso de Libras, sistema Braille, pdf acessível, etc.

Recursos de acessibilidade atitudinal, que são medidas voltadas para a redução e eliminação das barreiras existentes e de atitudes capacitistas, viabilizando a compreensão da acessibilidade cultural, como a capacitação de equipes, contratação de profissionais com deficiência, etc.

6.1.5 O cronograma de execução:

Um projeto cultural tem prazo previsto para ser realizado e suas atividades devem ser situadas ao longo desse período. Para estruturar todas as atividades em uma sequência temporal lógica, você deve utilizar o cronograma de execução como ferramenta de planejamento, que deverá estar coerente com as etapas apresentadas anteriormente.

O **cronograma de execução** vai te auxiliar a:

- Saber quando começa e termina cada etapa do projeto;
- Identificar o período previsto para a realização de cada atividade;
- Definir a sequência das atividades, ou seja, quais são as primeiras atividades a serem realizadas, quais atividades acontecerão simultaneamente e quais serão pré-requisito para que outras aconteçam;



- Acompanhar e controlar o andamento das atividades no que diz respeito ao tempo, identificando possíveis atrasos e antecipações;
- Tomar decisões mais precisas para alcançar o resultado esperado dentro do prazo estabelecido inicialmente.

Tenha em mãos uma lista com todas as atividades necessárias para que o projeto seja realizado. Em seguida, defina o período previsto para a realização de cada atividade, pois, dessa forma, saberá quanto tempo será necessário para a sua execução.

ATENÇÃO

Um cronograma de atividades deverá ser estruturado em forma de tabela para que haja, por parte do leitor, uma rápida visualização e identificação das atividades por período de tempo.

A unidade de medida de tempo poderá ser mês, quinzena, semana ou dia. Isso depende de cada projeto. No entanto, ela deverá aparecer de forma uniformizada para facilitar a leitura do cronograma.

Um cronograma mais detalhado poderá, ainda, apresentar o nome do responsável por cada atividade, bem como a quantidade de dias necessários para a sua execução.

6.1.6 A Estratégia de Divulgação

Peça chave na construção de qualquer projeto cultural, o plano de divulgação prevê todas as ações de mídia necessárias para a promoção do produto gerado pelo projeto e, portanto, para o alcance do resultado previsto.

Você precisa definir, basicamente, as peças e os veículos de divulgação. Lembre-se “As mídias sociais são ótimos veículos de comunicação, com baixo custo e excelente alcance”.

Seu material de divulgação deve, obrigatoriamente, conter as **logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Turismo, Eventos e Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais de Castelo, Prefeitura Municipal de Castelo, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura – ES.



Ao final do projeto, as estratégias de divulgação do projeto deverão constar no Relatório de Prestação de Contas.

6.1.7 A Contrapartida Social: (OBRIGATORIAMENTE GRATUITA)

São ações concretas que visam a beneficiar a comunidade, ampliando o acesso à cultura e estimulando a participação do público em ações culturais. São exemplos de contrapartidas sociais: realização de ações culturais gratuitas (exibições de filmes, apresentações musicais, palestras, oficinas etc.); distribuição gratuita de produtos culturais (livros, DVD, CD etc.); cota de ingressos para alunos de instituição pública; doação de produtos culturais a escolas, bibliotecas e instituições culturais públicas.

Os beneficiários da LPG devem apresentar contrapartida social, a ser pactuada com o ente federativo, assim como o seu prazo de execução. A **contrapartida deve ser gratuita e assegurar acessibilidade aos grupos com restrições**, bem como o direcionamento para a rede de ensino local.

EXEMPLO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

PROJETO: Realização de mostra do cinema nacional com a exibição de 30 filmes de curta e longa-metragem.

Contrapartida social:

- Acesso gratuito aos filmes da mostra;
- Realização de quatro oficinas gratuitas sobre técnicas de cinema para alunos de instituições de ensino público. Cada oficina terá capacidade para 25 alunos, sendo beneficiados 100 alunos no total.

6.1.8 A Planilha Orçamentária:



Trata-se do plano financeiro no qual serão apresentadas todas as despesas necessárias para que o projeto seja realizado. O orçamento deverá ter uma estrutura lógica e ser coerente com as necessidades do projeto e com os valores de mercado.

O agente cultural listará todos os itens necessários para a realização do projeto. Isso será realizado partir das informações apresentadas no cronograma de execução, especificando as atividades que demandem recursos financeiros.

É necessário pensar nos profissionais e empresas que serão contratados, na locação de bens, materiais e espaços, na confecção de material de divulgação, no transporte de pessoal, de equipamentos e obras, aquisição de materiais, entre outros. . A partir dessa lista, é necessário solicitar as propostas financeiras (**03 orçamentos**) a fornecedores e prestadores de serviço para orçar os valores de cada item.

Uma vez pronta essa listagem com os seus respectivos valores, basta detalhar cada um dos itens de despesa, apresentando:

Descrição – É a descrição do item de despesa;

Justificativa: descrever o motivo da despesa;

Unidade – É a unidade de medida do item de despesa (em hora, dia, mês, semana, cachê, km, serviço, verba etc.);

Quantidade – É a quantidade de unidades que utilizaremos no item de despesa;

Valor unitário – É preço unitário do item de despesa;

Valor total - É o cálculo do valor unitário multiplicado pela quantidade de unidades e pelo número de ocorrências.

Exemplo:



Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Referência de preço
<i>Ex.: Fotógrafo</i>	<i>Profissional necessário para registro da oficina</i>	<i>Serviço</i>	<i>11</i>	<i>100,00</i>	<i>1.100,00</i>	<i>Orçamento 1: R\$ Orçamento 2: R\$ Orçamento 3: R\$</i>

7. A DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os produtos resultantes dos editais deverão ter em seus materiais de divulgação as **logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Turismo, Eventos e Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais de Castelo, Prefeitura Municipal de Castelo, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura – ES.

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

“Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Turismo, Eventos e Cultura, Prefeitura Municipal Castelo/ES, ____ de _____ de _____”

